

AUTOR:	DIRETOR	REFERÊNCIA						
		Nº	/	Ano escolar	de	dia	de	mês
ATO:	AVISO	10-R	/	2016-2017	de	3	de	maio
DESTINATÁRIO(S):	Alunos <input type="checkbox"/>	Pais/Encs. Educação <input type="checkbox"/>	PUBLICITAÇÃO					
	Pessoal Docente <input type="checkbox"/>	Público <input type="checkbox"/>	Diário da República <input type="checkbox"/>	Sítio Internet AEM <input type="checkbox"/>				
	Pessoal Não Docente <input type="checkbox"/>	Comunidade escolar e educativa <input checked="" type="checkbox"/>	Escola Sede <input type="checkbox"/>	Comunicação Social <input type="checkbox"/>				
			Todos os Estabs. AEM <input checked="" type="checkbox"/>					
SUMÁRIO:	<h2>Matrículas na Educação Pré-escolar</h2> <h3>para o ano letivo de 2017-2018.</h3> <p><i>(Despacho normativo nº 7-B/2015, de 7 de maio, alt. Despacho normativo nº 1-B/2017, de 17 de abril)</i> (Retifica o Aviso nº 10/2016-2017, de 3 de maio)</p>							

1. Encontram-se abertas e a decorrer até ao próximo dia 15 de junho as matrículas na Educação Pré-Escolar para o ano letivo de 2017-2018.

A matrícula destina-se às crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico.

A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 9º do Despacho normativo nº 7-B/2015, de 7 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho normativo nº 1-B/2017, de 17 de abril.

Nos termos do ponto 12 do artigo 6º do mesmo despacho, a matrícula considera-se condicional, só se tornando definitiva quando estiver concluído o processo de distribuição das crianças nos jardins de infância.

2. A matrícula pode ser efetuada:

2.1) em suporte eletrónico, via internet, no sítio “Portal das Escolas” (<https://www.portaldasescolas.pt>); para realização da matrícula por esta via, é necessário possuir os cartões de cidadão do encarregado de educação e da criança, bem como os respetivos códigos de validação; é, também, necessário possuir um leitor de cartões apropriado para ligar ao computador e instalar o software dedicado que se encontra disponível no referido portal;

2.2) em suporte de papel (mediante boletim próprio para o efeito, também disponível para impressão prévia e preenchimento em www.aemealhada.pt) ou em **suporte eletrónico**, de segunda a sexta-feira:

2.2.1) nos **serviços administrativos da Escola Secundária da Mealhada** (Escola sede do Agrupamento), caso o jardim de infância pretendido seja um dos seguintes: ***Jardim de Infância de Antes, Jardim de Infância de Casal Comba e Jardim de Infância da Vacariça;***

2.2.2) nos **serviços administrativos da Escola Básica nº 2 da Pampilhosa**, caso o jardim de infância pretendido seja um dos seguintes: ***Jardim de Infância do Canedo, Jardim de Infância do Carqueijo, Jardim de Infância da Pampilhosa e Jardim de Infância da Quinta do Valongo;***

2.2.3) nos **serviços administrativos do Centro Escolar do Luso**, caso o jardim de infância pretendido seja o ***Jardim de Infância do Luso;***

2.2.4) nos **serviços administrativos do Centro Escolar da Mealhada**, caso o jardim de infância pretendido seja o ***Jardim de Infância da Mealhada;***

3. Para efetivação da matrícula é necessária a seguinte documentação:

- documento de identificação da criança (cédula pessoal, cartão único ou passaporte);
- Número de Identificação Fiscal da criança⁽¹⁾;
- Número de Segurança Social da criança⁽¹⁾;
- Cartão de Utente da criança⁽¹⁾;
- boletim de vacinas da criança, atualizado;
- 2 fotografias da criança, tipo passe (com identificação no verso);
- comprovativo de residência⁽²⁾ ou do local de trabalho do encarregado de educação (declaração da entidade empregadora);
- declaração da Segurança Social relativa ao escalão para abono de família (se aplicável).

⁽¹⁾ Não é necessário se a criança já possuir Cartão de Cidadão.

⁽²⁾ Recibo de água ou recibo da eletricidade ou atestado de residência.

4. Informações adicionais

Atividades de Animação e Apoio à Família (**AAAF, oferecidas em todos os Jardins de Infância**): em caso de interesse, há que proceder a inscrição específica para o efeito, mediante formulário próprio, a entregar conjuntamente com a demais documentação, nos Serviços de Administração Escolar em que é realizada a matrícula.

O Diretor,

(Fernando José Nunes Trindade)